



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 026/2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$. 6.531,00 (Seis mil e quinhentos e trinta e um reais), destinadas a atender dotações não constantes no Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                                 | Fonte | Valor=R\$.      |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |       |                 |
| 06.004.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |       |                 |
| 06.004.08.000.0000.0.000 - | Assistência Social                                            |       |                 |
| 06.004.08.243.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                        |       |                 |
| 06.004.08.243.0009.0.000 - | PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE            |       |                 |
| 06.004.08.243.0009.2.121 - | Subvenção a APMI de Ivaiporã                                  |       |                 |
| 3.0.00.00.00.00            | DESPESAS CORRENTES                                            |       |                 |
| 3.3.00.00.00.00            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     |       |                 |
| 3.3.50.00.00.00            | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS    |       |                 |
| 3.3.50.43.00.00            | Subvenções Sociais.....:                                      | 33740 | 3.000,00        |
| 06.004.08.243.0009.2.132 - | Subvenções Sociais a Casa da Amizade                          |       |                 |
| 3.0.00.00.00.00            | DESPESAS CORRENTES                                            |       |                 |
| 3.3.00.00.00.00            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     |       |                 |
| 3.3.50.00.00.00            | TRANSFERÊNCIAS ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS            |       |                 |
| 3.3.50.43.00.00            | Subvenções Sociais.....:                                      | 33734 | 851,00          |
| 06.004.08.243.0009.2.135 - | Serviço Sócio-Assist. de Proteção Especial Média Complexidade |       |                 |
| 3.0.00.00.00.00            | DESPESAS CORRENTES                                            |       |                 |
| 3.3.00.00.00.00            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     |       |                 |
| 3.3.90.00.00.00            | APLICAÇÃO DIRETA                                              |       |                 |
| 3.3.90.39.00.00            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....:         | 33738 | 2.680,00        |
| <b>TOTAL .....</b>         |                                                               |       | <b>6.531,00</b> |

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 4024  
Ivaiporã, 18 de 05 de 2006  
JLO

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 12 / 06 / 2006  
JLO

- Pedido de dispensa de inter-  
ferência pelo Ser. Geovane Pedrosa

Reunião Ordinária  
1ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

por unanimidade

Em, 12 / 06 / 2006

Ata(s) n.º 2323

JLO

Reunião Ordinária  
2ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

por unanimidade

Em, 13 / 06 / 2006

Ata(s) n.º 2325

JLO

Reunião Extraordinária  
Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

por unanimidade

Em, 10 / 06 / 2006

Ata(s) n.º 2326

JLO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 2.º: - Como recursos para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado cancelamento de parte da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento Programa em execução, como segue:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                            | Fonte | Valor=R\$.             |
|----------------------------|------------------------------------------|-------|------------------------|
| 06.004.08.244.0010.2.127 - | Proteção Especial Básica a Família       |       |                        |
| 4.4.90.52.00.00 285 -      | Equipamentos e Material Permanente.....: | 01000 | 6.531,00               |
| <b>TOTAL .....</b>         |                                          |       | <b><u>6.531,00</u></b> |

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

  
Célio Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL

3

si porta



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

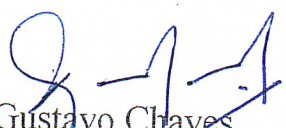
PROJETO DE LEI Nº 026/2006

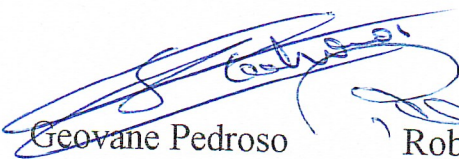
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima mencionada, analisando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

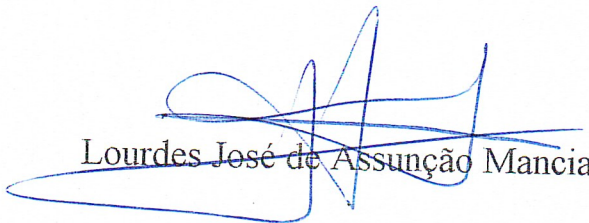
  
Luis Gustavo Chaves

  
Geovane Pedroso

  
Roberto Balbino da Silva

  
Edivaldo A. Montanheri

Edison J. de Brito

  
Lourdes José de Assunção Mancia

3





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 09/2006**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

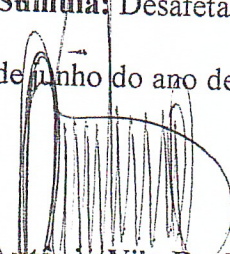
### **CONVOCA:**

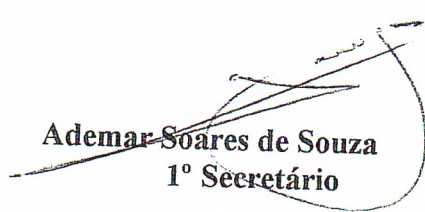
Os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 19/06/2006 logo após a reunião ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

**1 - Projeto de Lei nº. 26/2006 - do Poder Executivo -**  
**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

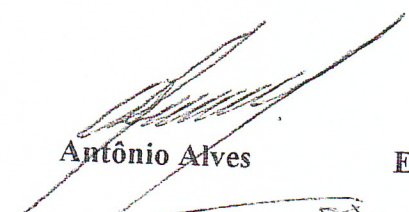
**2 - Projeto de Lei nº. 27/2006 - do Poder Executivo -**  
**Súmula:** Desafeta do domínio público o imóvel que especifica.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

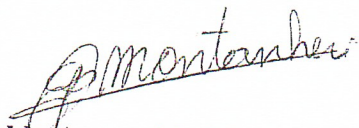
  
**Antônio Vila Real**  
Presidente

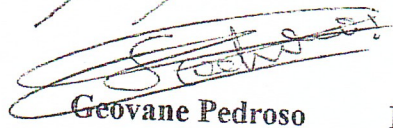
  
**Ademair Soares de Souza**  
1º Secretário

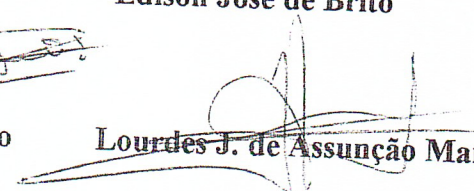
**Cientes:**

  
**Antônio Alves**

**Edison José de Brito**

  
**Edivaldo Aparecido Montanheri**

  
**Geovane Pedroso**

  
**Lourdes J. de Assunção Mancia**

  
**Luis Gustavo Chaves**

  
**Roberto Balbino da Silva**

